



ESTADO DO MARANHÃO  
POLÍCIA MILITAR  
GABINETE DO COMANDANTE GERAL  
DIRETORIA DE ENSINO - DE/PMMA

**EDITAL Nº 8/2025- DE**

**(PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS- CAS e CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS - CFS/2025)**

A DIRETORIA DE ENSINO DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Normas para o Planejamento e Conduta do Ensino (NPCE), publicadas em BG nº 111 de 14/06/2017, combinadas com as Normas para Seleção e Indicação de Candidatos para Cursos e Estágios, publicadas no BG nº 110, de 13/06/2017, torna público o Edital 8/2025-DE (PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS CAS e CFS/2025), com vistas a selecionar 2º Sargentos e Cabos, respectivamente, para o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos – CAS e Curso de Formação de Sargentos – CFS, a serem realizados na modalidade EAD/ PRESENCIAL, devendo obedecer às seguintes condições:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Os Cursos têm previsão de início no dia **04 de julho de 2025**, com duração de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo 30 (trinta) dias de fase EAD e 15 (quinze) dias de Fase Presencial, obedecendo aos períodos necessários para cada um, poderão ocorrer, portanto, adequações decorrentes de eventuais necessidades ou imprevisibilidades;

1.2 A seleção para o preenchimento das vagas ao CAS e CFS, regida por este Edital, será realizada pela Diretoria de Ensino e processada em 03 (três) etapas:

**a) A primeira** etapa compreende ao período de inscrição, onde serão aceitas as inscrições dos candidatos que preencherem os requisitos constantes no item 4, seguindo o critério de antiguidade conforme o artigo 10º do Decreto 19.833 de 29 de agosto de 2003, no âmbito de cada especialidade;

**b) A segunda** etapa terá caráter eliminatório e compreenderá os exames médicos (JMS); conforme cronograma previsto no APÊNDICE “B”;

**c) A terceira** etapa terá caráter eliminatório e compreenderá o Exame de Aptidão Física (EAF), conforme cronograma previsto no APÊNDICE “B”.

**2. DAS VAGAS**

2.1 Estão sendo ofertadas **200 (duzentas) vagas para o CAS e 400 (quatrocentas) vagas para o CFS** e distribuídas conforme APÊNDICE “A”, deste Seletivo.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão realizadas pelo endereço eletrônico: <https://depmma.com.br> e estarão abertas no período de 06 a 10 de junho de 2025;

3.2 No dia, 11 de junho de 2025, será publicada no site da PMMA a relação preliminar dos inscritos, por ordem de antiguidade, no âmbito de cada especialidade.

3.3 Qualquer dúvida ou divergência identificada na relação dos candidatos preliminares para os referidos cursos poderão ser dirimidas junto a Diretoria de Ensino - DE, por meio do processo SEI, anexando o requerimento institucional, bem como documentos que o candidato julgar necessário.

3.4 Os interessados deverão acessar o link acima informado e preencher a ficha de inscrição online, **anexar EM UM SÓ PDF os seguintes documentos:**

**a) Requerimento padrão da PMMA**, com as seguintes informações:

1) Se está ou não “sub-judice”, respondendo a Inquérito Policial, Inquérito Policial Militar, Sindicância e/ou Conselho de Disciplina. E se está ou não em pleno desempenho de suas atividades policiais militares, informações estas homologadas pelo comandante da unidade, conforme item 1. 2. e 3; no verso do requerimento.

2) Se está em situação de condenado à pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função policial militar, conforme informações adicionais do comandante do UPM;

3) O requerimento deverá conter assinatura e despacho do Comandante/Chefe/Diretor da UPM deferindo ou indeferindo.

4) Informar número do CPF, matrícula, telefone para contato e e-mail pessoal válido;

5) Se o comportamento está no Excepcional, Ótimo, Bom, Insuficiente, ou Mau Comportamento.

6) Número do BG que publicou a Ata da JMS, que o tornou Apto para Curso, dentro do período de 01 (um) ano;

7) Número do BG que publicou a Ata do TAF, que o tornou Apto para Curso, dentro do período de 06 (seis) meses;

3.5-Caso esteja respondendo a Inquérito, Inquérito Policial Militar ou Sindicância fica facultada a inscrição, mas se o resultado culminar com pena privativa de liberdade e/ou punição por transgressão de natureza grave o policial militar será eliminado do Processo Seletivo e caso já esteja matriculado, o comandante do CFAP, solicitará ao Diretor de Ensino da PMMA o desligamento do aluno matriculado no curso correspondente a sua graduação.

**4. DOS REQUISITOS**

4.1. Ser 2º Sargento PM para inscrição no CAS e CB PM para inscrição no CFS;

4.2. Não estar afastado das atividades em decorrência de responder a IPM ou submetido a Conselho de Disciplina, que apure fato que desabone a conduta, o pundonor policial militar e a moral;

4.3. Não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função policial militar nos últimos 05 (cinco) anos, salvo se reabilitado;

4.4. Estar em pleno desempenho das atividades policiais militares;

4.5. Ter parecer favorável do Comandante da Unidade, Chefe ou Diretor, expresso no requerimento;

**5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:**

5.1 A seleção dos candidatos será realizada em 03 (três) etapas, na ordem abaixo estabelecida:

| ORD | ETAPAS                        | LOCAL                                                                                 | DATA                  |
|-----|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 1   | Inscrição                     | <a href="https://depmma.com.br">https://depmma.com.br</a>                             | De 06/06 a 10/06/2025 |
| 2   | Exame Médico (JMS)            | São Luís, Caxias e Imperatriz                                                         | Até 20/06/2025        |
| 3   | Teste de Aptidão Física (TAF) | Complexo Esportivo do QCG (São Luís-MA), 2º BPM (Caxias-MA) e 3º BPM (Imperatriz-MA). | Até dia 01/07/2025    |

**5.2 Das Inscrições dos candidatos (1ª etapa)**

a) Nesta etapa o candidato deverá acessar a Plataforma do CFAP, conforme endereço descrito no item 3.1, deste seletivo e realizar sua inscrição, devendo preencher os campos exigidos no ato da inscrição;

b) O resultado desta Etapa será divulgado pela Diretoria de Ensino, conforme cronograma previsto no APÊNDICE “B”

c) A relação dos inscritos será divulgada por ordem de antiguidade em cada especialidade;

**5.3 Dos Exames Médicos (2ª etapa)**

a) Esta etapa será de caráter eliminatório;

b) Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas pela Diretoria de Ensino deverão apresentar à Junta Militar de Saúde na data, local e horários designados (Anexo C), os exames médicos abaixo especificados para emissão de parecer:

I. Teste ergométrico com laudo cardiológico;

II. Glicemia em jejum;

III. Exame oftalmológico completo com laudo.

c) Estará eliminado do Processo Seletivo, o candidato que:

I. Deixar de apresentar algum dos exames exigidos até a data limite prevista no item 5.1

II. Estiver com restrição na JMS quanto: ao uso de arma de fogo, colete balístico, coturno, realização de esforço físico e bipedestação prolongada;

d) Caso o candidato esteja APTO na JMS dentro do prazo de 12 (doze) meses, **DEVE CONSTAR NO REQUERIMENTO** o número do BG ou ATA que o considerou APTO e assim será dispensado de realizar a JMS.

e) O resultado dos candidatos APTOS na JMS será divulgado pela Diretoria de Ensino, conforme cronograma previsto no APÊNDICE “B”.

**5.4 Do Teste de Aptidão Física - TAF (3ª etapa)**

a) Esta etapa será de caráter eliminatório;

b) Para o TAF, serão convocados os candidatos considerados aptos na 2ª etapa (JMS), a fim de serem avaliadas as suas condições físicas,

c) O TAF será regulado pela Diretriz de Normatização do Teste de Aptidão Física, provada pela Portaria nº 042/2007-GCG, de 21/09/2007, publicadas no BG Nº 226, de 03 de dezembro de 2007.

d) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comparecer ao local, na data e horário previsto para a realização de qualquer uma das provas;

e) Será considerado **INAPTO** no TAF e, consequentemente, eliminado do Seletivo o candidato que deixar de atingir os padrões mínimos em qualquer uma das provas, dentro da sua respectiva faixa etária;

f) No TAF será admitida apenas 01 (uma) tentativa para cada prova;

g) Caso o candidato esteja APTO no TAF dentro do prazo de 06 (seis) meses, **DEVE CONSTAR NO REQUERIMENTO** o número do BG ou ATA que o considerou APTO e assim será dispensado de realizar o TAF.

g) O resultado do TAF será divulgado pela Diretoria de Ensino, conforme cronograma previsto no APÊNDICE “B”.

## 6. – DA CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO

6.1 Serão considerados classificados neste Processo Seletivo os candidatos APTOS em todas as etapas;

6.2 Para estar em condição de ser indicado é imprescindível o candidato estar dentro do número de vagas oferecidos em cada quadro conforme o APÊNDICE “A”;

6.3 A indicação para o preenchimento das vagas dar-se-á obedecendo ao **critério de antiguidade**, entre os candidatos aptos em todas as etapas dentro de seus respectivos quadros;

6.4 A Diretoria de Ensino divulgará a relação dos candidatos indicados dentro do número de vagas oferecidas, conforme cronograma previsto no APÊNDICE “B”;

## 7. DA COMISSÃO DE RECURSOS

7.1 De acordo com o artigo 11, das Normas Gerais para Seleção e Indicação de Candidatos para Cursos e Estágios, a Comissão de Recursos será constituída pelo Chefe do EMG, presidente, pelo Diretor de Ensino e pelo Diretor de Pessoal, membros;

7.2 A Comissão de Recursos tem como atribuição apreciar recursos dos candidatos e emitir parecer, se possível, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de entrada do documento na Comissão;

7.3 A Comissão de Recursos funcionará como órgão de recurso administrativo, para analisar e emitir pareceres acerca de possíveis irregularidades arguidas pelo candidato, mediante pedido formalizado em requerimento fundamentado e enviado para a Diretoria de Ensino via SEI.

## 8. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

8.1 Os cursos serão realizados somente pelos candidatos aptos neste Processo Seletivo e que estiverem dentro do número de vagas ofertadas;

8.2 O candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado de cada Etapa para recorrer administrativamente, através de requerimento fundamentado à Comissão de Recursos;

8.3 Os dados apresentados no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e de sua OPM de origem;

8.4 As irregularidades constatadas nos documentos, ainda que verificadas posteriormente aos exames ou durante a realização do curso, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções disciplinares que o caso requer;

8.5 Os Comandantes, Diretores e Chefes providenciarão para que os 2º Sargentos e Cabos, potencialmente em condições de se inscreverem, tomem conhecimento deste Processo Seletivo;

8.6 O aluno matriculado nos cursos oferecidos deverá obrigatoriamente, por ocasião de sua matrícula, fornecer seu endereço eletrônico pessoal (E-MAIL) válido, a fim de receber informações sobre o referido Processo Seletivo;

8.7 A participação na 2ª fase do curso (etapa presencial) está condicionada à aprovação na 1ª fase (etapa EAD). Apenas os alunos considerados APROVADOS na modalidade EAD estarão aptos a prosseguir para a etapa presencial.

8.8 Todos os alunos que necessitarem realizar recuperação ou 2ª chamada, deverão fazê-las de forma PRESENCIAL no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), no início da FASE PRESENCIAL, sendo obrigados a realizar a FASE PRESENCIAL no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP).

8.9 As graduadas que estiverem em período gestacional devidamente constatadas em parecer que as impossibilitem de frequentar o curso, terá sua matrícula trancada.

8.10 Fica a cargo do Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP) a distribuição dos alunos nos Polos para a FASE PRESENCIAL, sendo condicionado um número mínimo de 15 alunos por Polo.

8.10 Os alunos provenientes do interior do estado do Maranhão, durante a FASE PRESENCIAL, deverão se deslocar sem ônus para a Instituição.

8.11 A inscrição do candidato implicará o pleno conhecimento e na tácita **aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo**, o qual não poderá alegar desconhecimento;

8.12 Será eliminado o candidato que deixar de cumprir qualquer uma das exigências estabelecidas neste edital.

8.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Sr. Comandante Geral da PMMA.

São Luís – MA, data da assinatura

**CEL QOPM AUGUSTO CARLOS SOARES MAGALHAES**  
**DIRETOR DE ENSINO DA PMMA**

**APÊNDICE “A”**

**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

| CURSO                                       | PÚBLICO ALVO | VAGAS | DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS |               |             |      |        |
|---------------------------------------------|--------------|-------|-----------------------|---------------|-------------|------|--------|
|                                             |              |       | COMB                  | ESPECIALISTAS |             |      |        |
|                                             |              |       | QPPM-0                | MANT ARM.     | MOT. MECAN. | MÚS. | COMUN. |
| CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS (CAS) | 2º SGT PM    | 200   | 183                   | 02            | 02          | 08   | 01     |
| CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS)        | CB PM        | 400   | 395                   | 00            | 01          | 04   | 00     |
| TOTAL DE VAGAS                              | 600          |       | 578                   | 02            | 03          | 12   | 01     |

**APÊNDICE “B”**

**CALENDÁRIO RESUMO DOS CURSOS REGULARES (CAS e CFS/ 2025)**

| DATA/HORA            | ATIVIDADE                                            |       |
|----------------------|------------------------------------------------------|-------|
| 06 a 10/06/2025      | Inscrição                                            | ht    |
| 11/06/2025           | Publicação da relação preliminar dos inscritos       |       |
| Até o dia 13/06/2025 | Junta Militar de Saúde - JMS                         | São L |
| 16/06/2025           | Resultado preliminar da Junta Militar de Saúde - JMS |       |
| 17/06/2025           | Recurso da Junta Militar de Saúde - JMS              |       |
| 17/06/2025           | Publicação da relação dos recursos deferidos         |       |
| 20/06/2025           | Junta Militar de Saúde - JMS dos recurso deferidos   | São L |
| 23/06/2025           | Publicação da relação final dos indicados            |       |
| 24 e 25/06/2025      | Teste de Aptidão Física - TAF                        | São L |
| 26/06/2025           | Resultado preliminar do TAF                          |       |
| 27/06/2025           | Recursos do TAF                                      |       |
| 27/06/2025           | Publicação da relação dos recursos deferidos         |       |
| 30/06 a 01/07/2025   | Teste de Aptidão Física - TAF dos recursos deferidos | São L |
| 02/07/2025           | Publicação da relação final dos indicados            |       |
| 04/07 a 03/08/2025   | Início dos Cursos (Fase EAD)                         | ht    |
| 04 a 17/08/2025      | Início dos Cursos (Fase PRESENCIAL)                  | C     |
| 19/07/2025           | Formatura                                            |       |

São Luís – MA, data da assinatura

**CEL QOPM AUGUSTO CARLOS SOARES MAGALHAES**  
**DIRETOR DE ENSINO DA PMMA**



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO CARLOS SOARES MAGALHÃES, DIRETOR DE ENSINO**, em 05/06/2025, às 17:44, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **7893523** e o código CRC **8C88C353**.

Av. Jerônimo de Albuquerque s/nº - Bairro Calhau - CEP 65074-200 - São Luís - MA - <https://pm.ssp.ma.gov.br/>